

ADITIVO/AMB/017/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE MANUTENÇÃO DE FLORESTAS DE PINUS QUE ENTRE SI FAZEM: AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A. E GUAICÁ COMÉRCIO DE MAD. E EXP. FLORESTAL NA FORMA ABAIXO:

Por este Instrumento Particular de Termo Aditivo ao contrato AMB/001/2009, regido pela Lei Estadual 15.608/2007, aplicando subsidiariamente as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, de um lado, **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na rua Máximo João Kopp, 274, bloco 5 – Bairro Santa Cândida – Curitiba - Pr, cadastrada no Ministério da Fazenda sob nº 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus Diretores ao final assinados, a seguir denominada simplesmente **AMBIENTAL** e de outro lado **GUAICÁ COMÉRCIO DE MADEIRAS E EXPLORAÇÃO FLORESTAL**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Castro, Estado do Paraná, Bairro Tronco, Rua Principal, 450, CEP 84197-400, inscrita no CNPJ sob o nº 07.182.465/0001-50, com Contrato Social arquivado na Jucepar sob o nº 4110577451-4, representada por Geraldo Miguel Ducheiko, nacionalidade brasileira, casado, portador do RG nº 47842611/SESP, e no CPF nº 747.582.099-87, residente e domiciliado na cidade de Castro, Estado do Paraná, Bairro Tronco, Rua Principal, 450, CEP 84197-400, doravante denominada **EXECUTORA**, resolvem de pleno e comum acordo fazer no contrato de serviços de manutenção nº AMB/001/2009, firmado entre as partes, o seguinte aditamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga o prazo de execução previsto na CLÁUSULA QUINTA do contrato original, pelo prazo de 60 dias iniciando-se em 12/04/2009, podendo este prazo, a critério da AMBIENTAL, ser prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas expressamente por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.



DJALMA DE ALMEIDA CESAR
Diretor-Presidente

Curitiba, 11 de abril de 2009.



RICARDO CANSIAN NETTO
Diretor Executivo

AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.



GUAICÁ COMÉRCIO DE MADEIRAS E EXPLORAÇÃO FLORESTAL

1. Testemunha
Nome/CPF:

Carlos H. Rogowski Jr
CPF - 87533965925

2. Testemunha
Nome/CPF:

Vanderlei T. Guimaraes
CPF - 974.850.129-91

